



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RESOLUÇÃO N. 302 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Resolução n. 271, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução n. 271, de 09 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

- I. Café da manhã, no caso de saída antes das 6h, valor máximo de R\$35,00 (trinta e cinco reais);
- II. almoço, no caso do retorno ocorrer após as 13h, valor máximo de R\$90,00 (noventa reais);
- III. jantar, quando a viagem se encerrar após as 18h, valor máximo de R\$90,00 (noventa reais);

Parágrafo único

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 25 de fevereiro de 2021.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.


HENRIQUE DA SILVA PAULA
Diretor Administrativo Legislativo